

CARTILHA ACADÊMICA DE DADOS PESSOAIS



**Projeto de Extensão Dados em Jogo do CEPROJUR
(Centro de Produção Jurídica) do Centro Universitário UNICESUSC**

Coordenação do projeto de extensão:
Profa. Dra. Maéve Rocha Diehl


UNICESUSC

378 DIEHL, Maéve Rocha (coord.)

D559c Cartilha acadêmica de dados pessoais : projeto de extensão dados em jogo do CEPROJUR
(Centro de Produção Jurídica) do Centro Universitário UNICESUSC / Maéve Rocha Diehl
(coord.). -- Florianópolis : UNICESUSC, 2026.

15p.

1- Ensino superior. 2- Lei Geral de Proteção de dados. 3 – UNICESUSC. 4- Projeto de
extensão - cartilha. 5 – DIEHL, Maéve Rocha (coord.) I - Título. II - UNICESUSC

EXPEDIENTE

Edição e Arte

Anna Mirian Pontes
Fernando Perosa
Mariana Pimenta

Revisão

Yuri Wagner Nunes

Texto

Alice Santana Santos; Angelina Duailibe Laignier Barbosa Santos; Arthur do Valle Stodieck; Bernardo Lisbôa Beirão; Brenda Rocha Teixeira; Davi Andrade Vargas; Eduardo Amaro de Andrade Jorge Filho; Enzo Pires Dalmarco; Guillermo de Almeida Munari Raupp; João Vitor Horn Cardoso; José Inácio Lamin Hoffmann; Kysmary Irala Oliveira; Laís Silveira Bauer; Lucas Lorrán Da Silva Miranda; Manuella Moraes Silva; Maria Eduarda Nascimento; Matheus Kremer; Nathália dos Santos Cameu; Pedro Facin da Silva; Rafael Saldanha Lauenstein; Robert de Jesus Faustino; Sthefany Ortiz de Matos; Thomas Quintavalle Vieira Hübbe Pacheco e Vitor Motta Verzola.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC

Reitor

Maurício Pereira Gomes

Pró-Reitora Acadêmica

Juliana Cristina Gallas

Pró-Reitora Financeira

Juliana Tatiane Vital

Coordenação do curso de Direito

Christiane Kalb

Coordenação do Pró-Comunidade

Claudia Lazcano Vázquez

Coordenação do Centro de Produção Jurídica (CEPROJUR)

Ariani Folharini Bortolatto

Coordenação do Projeto de Extensão Dados em Jogo

Maéve Rocha Diehl



Apresentação

A circulação intensa de informações na sociedade digital transformou dados pessoais em ativos valiosos, mas também em fontes potenciais de risco. No contexto universitário, estudantes, professores, colaboradores, terceirizados e a própria instituição lidam diariamente com o tratamento de dados pessoais em múltiplas situações, que envolvem desde atividades acadêmicas até interações digitais e administrativas.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) estabelece parâmetros fundamentais para a garantia da privacidade, da autodeterminação informativa e da responsabilidade no tratamento de dados. Entretanto, a aplicação prática desses preceitos ainda se mostra incipiente no cotidiano, especialmente no que se refere à compreensão por parte da comunidade acadêmica.

Nesse cenário, o Centro Universitário – UNICESUSC se destaca como instituição pioneira no Estado de Santa Catarina ao desenvolver um instrumento voltado especificamente à proteção de dados pessoais na vida acadêmica, com enfoque em situações concretas do cotidiano universitário. A presente cartilha, elaborada no âmbito do projeto de extensão Dados em Jogo, do Curso de Direito, propõe-se a traduzir conceitos jurídicos em linguagem acessível, promovendo a conscientização e o engajamento de toda a comunidade acadêmica na construção de uma cultura institucional de proteção de dados pessoais.

Ao integrar teoria e prática, a iniciativa reafirma o compromisso do UNICESUSC com a formação cidadã, a responsabilidade social e a inovação no ensino jurídico, contribuindo para a consolidação de práticas mais seguras, éticas e alinhadas à legislação vigente no ambiente universitário.

O que são dados pessoais e dados pessoais sensíveis?

Dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, dados capazes de identificar direta ou indiretamente uma pessoa.

Isso inclui:

Nome, CPF, telefone e e-mail

Matrícula acadêmica

Endereço ou localização

Fotos, vídeos ou gravações

Histórico acadêmico ou profissional

Mesmo dados aparentemente simples podem permitir a identificação indireta do indivíduo.

Dados pessoais sensíveis são aqueles capazes de gerar discriminação ou impacto significativo na vida da pessoa. São exemplos: dados relacionados à saúde, religião, origem racial ou étnica, dados biométricos, orientação sexual ou identidade de gênero, entre outros.

Para o tratamento dos dados pessoais sensíveis, exige-se, consentimento específico e destacado do titular, com a devida informação sobre a finalidade do uso. Esse consentimento poderá ser dispensado somente em hipóteses excepcionais previstas na LGPD.

No ambiente acadêmico, a proteção desses dados envolve respeito à dignidade, à diversidade e à igualdade, sendo sua divulgação condicionada, em regra, ao consentimento do titular.

Podemos citar como exemplos:

Atestados médicos

Laudos psicológicos ou diagnósticos

Orientação sexual

Informações que revelem convicções pessoais

Os fundamentos e princípios da LGPD: o que você precisa saber?



A LGPD orienta-se por princípios e fundamentos estruturantes, dentre os quais destacam-se:

- **Finalidade:**
Utilização dos dados para propósito legítimo, específico e informado;
- **Necessidade:**
Coleta limitada ao mínimo necessário para a finalidade específica;
- **Transparência:**
Direito do titular de saber como seus dados são utilizados;
- **Segurança:**
Proteção contra acessos não autorizados e vazamentos;
- **Responsabilização:**
Dever de responder por eventuais danos;
- **Não discriminação:**
Vedação ao uso para fins discriminatórios;
- **Prevenção:**
Adoção de medidas para evitar danos;
- **Respeito à privacidade:**
Centralidade na proteção da pessoa;
- **Direitos humanos e cidadania:**
Proteção da dignidade do titular;
- **Inovação e desenvolvimento:**
Incentivo ao uso ético da tecnologia.

Situações acadêmicas comuns que envolvem proteção de dados pessoais e que necessitam de atenção

No ambiente acadêmico, é comum o tratamento de dados pessoais em diversas atividades cotidianas. Por isso, é essencial que alunos(as), professores(as), colaboradores(as) e a instituição estejam atentos a situações que exigem maior cuidado:

- Grupos acadêmicos e redes sociais: evitar compartilhamento de dados sem autorização;
- Estágios e extensão: dados de clientes, pacientes, assistidos(as) e pessoas externas devem ser tratados com sigilo. Sua utilização deve ter base legal na LGPD, sendo recomendável o consentimento, especialmente no caso de dados sensíveis;
- Plataformas educacionais: não compartilhar login ou dados de acesso;
- Pesquisas acadêmicas: respeitar consentimento e finalidade;
- Uso de imagens e gravações: fotos, vídeos e gravações envolvem dados pessoais e devem ser utilizados com cuidado. Sempre que possível, deve-se obter autorização, principalmente antes da divulgação.

Conheça as bases legais para o tratamento de dados pessoais (Art. 7º da LGPD)

Todo tratamento de dados deve estar fundamentado em ao menos uma dessas hipóteses legais.

I – Consentimento do titular

O titular dos dados autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o tratamento de seus dados para uma finalidade específica.

II – Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador

Dispensa o consentimento, pois o tratamento decorre de exigência prevista em lei ou regulamento.

III – Execução de políticas públicas

Utilização de dados pela administração pública para implementação de políticas públicas previstas em leis e regulamentos.

IV – Realização de estudos por órgão de pesquisa

Permite o uso de dados para pesquisa, sempre que possível com a anonimização dos dados pessoais.

V - Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato

O tratamento é necessário para a execução de contrato do qual o titular seja parte, ou para procedimentos prévios à sua celebração.

VI - Exercício regular de direitos

Utilização de dados em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

VII - Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros

Aplicável em situações de risco à vida ou à integridade física.

VIII - Tutela da saúde

Uso de dados por profissionais ou serviços de saúde, visando à proteção da saúde do titular.

IX - Legítimo interesse do controlador ou de terceiro

Permite o tratamento quando houver interesse legítimo, desde que respeitados os direitos e liberdades fundamentais do titular.

X - Proteção do crédito

Utilização de dados para atividades relacionadas à proteção do crédito, como análise de risco e concessão de crédito.

Boas práticas sobre proteção de dados pessoais no universo acadêmico

Como forma de promover a proteção de dados pessoais, podem ser adotadas as seguintes; boas práticas:

- Evitar compartilhamento desnecessário de dados pessoais;
- Não divulgar dados de terceiros sem autorização;
- Não acessar links suspeitos;
- Utilizar canais institucionais em atividades de atendimento a terceiros;
- Não compartilhar senhas e logins;
- Utilizar antivírus atualizado;
- Utilizar senhas fortes e seguras;
- Não registrar imagens, vídeos e áudios sem autorização.

A política de “mesa limpa e tela limpa” é o ponto importante, prevenindo o acesso indevido a informações físicas e digitais. Isso inclui não deixar documentos expostos sobre mesas, telas abertas e sistemas logados ao se ausentar.

Direitos do(a) titular dos dados

São os principais direitos dos titulares de dados pessoais:

- Confirmação do tratamento de dados;
- Acesso às informações referentes a seus dados;
- Correção de dados incorretos ou desatualizado;
- Exclusão de dados pessoais quando cabível;
- Revogação do consentimento;
- Informar com quem os dados foram compartilhados sempre que requerido pelo seu titular



Esses direitos concretizam a autodeterminação informativa, assegurando ao titular maior controle sobre seus dados pessoais

Glossário

ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados): Órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da lei em todo o território nacional.

Autodeterminação Informativa: Direito que cabe a cada indivíduo controlar e proteger os próprios dados pessoais.

Banco de Dados: Conjunto de dados pessoais.

Controlador: Pessoa (natural ou jurídica) responsável pelas decisões acerca do tratamento de dados pessoais.

Cookies: Arquivos de texto/informações que um servidor (site) gera e envia para um navegador.

Dado anonimizado: Uso de meios técnicos para tornar um dado impossível de ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo.

Encarregado ou DPO (Data Protection Officer): Pessoa indicada pelo controlador e pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

Glossário

Operador: Pessoa (natural ou jurídica) que efetua o tratamento de dados pessoais, em nome do controlador.

Política de Privacidade: Documento público que detalha como uma organização coleta, utiliza, armazena e compartilha dados pessoais dos usuários.

Termo de Consentimento: Documento para obter a autorização do titular para que seus dados sejam utilizados.

Titular: Pessoa natural a qual se referem os dados pessoais. Exemplo: alunos, parceiros, servidores(as), terceirizados(as), entre outros.

Tratamento de Dados: Toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Considerações finais

A proteção de dados no ambiente acadêmico não é apenas uma exigência legal, mas uma prática de respeito, ética e responsabilidade coletiva. Por isso, antes de compartilhar um dado pessoal em ambiente acadêmico ou atendimentos institucionais, pergunte:

- Isso é realmente necessário para a atividade acadêmica ou atendimento?
- Há orientação institucional ou autorização para esse uso?
- Estou utilizando o canal institucional adequado?
- Esse compartilhamento pode expor ou prejudicar alguém?



Atenção:

O uso de dados pessoais deve se limitar ao estritamente necessário.

O envio ou compartilhamento excessivo, ainda que com boa intenção, pode configurar uso inadequado.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Guia orientativo: tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para a realização de estudos e pesquisas. Brasília, DF: ANPD, 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/web-guia-anpd-tratamento-de-dados-para-fins-academicos.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 abr. 2026.

BRASIL. Governo Federal. Guia de privacidade e proteção de dados pessoais. Brasília, DF: Governo Federal, 2024. Disponível em:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/ppsi/guia_privacidade_concepcao.pdf. Acesso em: 15 abr. 2026

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 abr. 2026.

